



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0098/2015

Considerando, que os casos de roubo subiram 26,5% na cidade de São Paulo entre 2013 e 2014, de acordo com a Secretaria da Segurança Pública (SSP). No ano passado foram registrados 160.103 ocorrências, contra 126.526 em 2013.

Os latrocínios (roubos seguidos de morte) também apresentaram alta. Na comparação entre 2014 e o ano retrasado, 150 pessoas foram vítimas deste crime na cidade, contra 143 em 2013 (aumento de 4,9%). No estado, este crime manteve-se estável: 387 mortos em 2013 contra 383 em 2014.

Se considerado apenas os três últimos meses do ano de 2014 com o mesmo período de 2013, os latrocínios na cidade de São Paulo subiram de 33 casos para 39, uma alta de 18%.

Ainda na comparação trimestral, os casos de roubos subiram 14,6%. Os três últimos meses de 2013 tiveram 33.284 casos na cidade de São Paulo. Já no período em 2014 foram 38.163.

Sendo assim, em meio a este cenário de muita insegurança, as ruas sem saída bem como vilas tornam-se muitas vezes refúgio para quem pratica atos de infração penal e atos libidinosos entre outras ações que ameaçam a segurança e a paz dos moradores, o que levou em determinados lugares, o fechamento destas ruas com portões pelos próprios residentes.

Desta forma, como já mencionado no caput do Art. 1º, a presente projeto visa estabelecer diretrizes gerais e abstratas para o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída" de pequena circulação de veículos em áreas residenciais, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas a seus moradores e visitantes.

Assim, diante do exposto, contamos, então com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.